

Tipo: LEI

Data: 19/12/2025

Número: Nº 2066_0001

Num. Edição: 4257

Referência: LEI ORDINÁRIA Nº 2066_0001



1

de 14



LEI ORDINÁRIA Nº 2066, DE 16/12/2025

CRIA O INSTITUTO
MEIO AMBIENTE DE COXIM
(IMAC-PANTANAL), E
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Capítulo I Da Natureza Jurídica

Art. 1º Fica criado o Instituto Municipal de Meio Ambiente de Coxim - identificado pela sigla "IMAC-PANTANAL", entidade autárquica municipal, com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

§1º O IMAC-PANTANAL ficará vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esteline Oliveira.